PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2137, de 19 de dezembro de 1.994.
Dá denominação a Escola de Educação Ambiental.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada "Escola de Educação Ambiental Souza Queiroz", a Escola de Educação Ambiental localizada no Parque Ecológico Mourão.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de dezembro de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL